



LEI Nº 347, de 30 de junho de 2005.

Reajusta os vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reajustado em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos profissionais em cargo efetivo do Magistério, tendo como referência a remuneração de 20 (vinte) horas do Professor Nível 1 Referência A e seus reflexos nas demais classes.

Art. 2.º - Os vencimentos dos Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores ficam reajustados em 17%, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos IV – A, B, C e C1 da Lei n.º 319/2004, conforme os percentuais previstos nesta Lei.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 1.º de maio de 2005, descontado o percentual pago, havido entre o reajuste concedido ao salário-mínimo pelo Governo Federal e ao concedido pelo Poder Executivo local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º - A forma de pagamento do reajuste concedido a partir de 1º de maio de 2005, de que trata o artigo anterior, será normatizada através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA, em 30 de junho de 2005.

Certifico que foi Registrado  
Livro nº ..... Folhas .....  
Data: 30 / 06 / 05  
130000

*P. Aparecido R. Staut*  
Apparecido Rodrigues Staut  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em: 30 / 06 / 05  
130000

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Professor	1	348,00	358,44	369,19	380,27	391,68	403,43	415,54	427,99	440,83	454,06	467,69
Professor	2	393,24	405,04	417,19	429,71	442,60	455,87	469,55	483,64	498,14	510,68	528,48
Professor	3	442,56	455,22	468,88	482,94	497,42	512,35	527,72	543,55	559,86	576,66	593,95
Professor	4	497,64	512,57	527,94	543,78	560,10	576,90	594,22	612,02	630,38	649,30	668,80
Coordenador Escolar	4	559,85	576,65	593,95	611,77	630,12	649,02	668,49	688,55	709,21	730,48	752,39

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Professor	1	696,00	716,88	738,38	760,54	783,36	806,86	831,07	855,98	881,66	908,11	935,38
Professor	2	786,48	810,07	834,38	859,42	885,19	911,74	939,10	967,27	996,29	1.021,37	1.056,96
Professor	3	885,12	910,44	937,75	965,88	994,85	1.024,70	1.055,45	1.087,10	1.119,72	1.153,32	1.187,90
Professor	4	995,28	1.025,14	1.055,88	1.087,56	1.120,20	1.153,80	1.188,43	1.224,05	1.260,77	1.298,59	1.337,59
Coordenador Escolar	4	1.119,69	1.153,29	1.187,90	1.223,54	1.260,23	1.298,04	1.336,98	1.377,09	1.418,41	1.460,96	1.504,78

*P. Atlant*